



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de vigência contratual

Contrato: 2023.030503

Contratada: F.F COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMOTORES EIRELI

Objeto: Locação de veículos automotores, tratores agrícolas e máquinas pesadas para o atendimento das necessidades das secretarias e dos fundos municipais Capitão Poço.

Excelentíssimo prefeito,

O contrato nº 2023.030503 que tem como objeto Locação de veículos automotores, tratores agrícolas e máquinas pesadas para o atendimento das necessidades da prefeitura municipal de capitão poço.

Ocorre que o supracitado contrato tem o prazo de validade até 03/05/2024, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com vigência até 03/05/2025, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

A prorrogação pelo período solicitado, qual seja, 12 (doze) meses, se dá por ser um contrato de natureza continuada e em consulta à contratada, está se manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços não requerendo correção do valor.

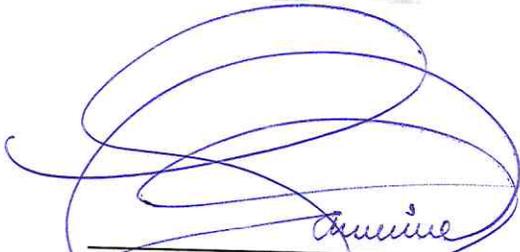
Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que a mesma já executa os serviços, e manteve as condições conforme cláusulas contratuais, evitando assim inadaptações que poderiam nos gerar custos.
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.
- d) Sob o ponto de vista legal, o art.57, II, da Lei 8666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como e o caso da contratada podem chegar a 60(sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses sua a prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Assim desta maneira, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Capitão Poço, 04 de abril de 2024.

  
Sebastião Vieira Alves  
Secretário Municipal de Meio Ambiente